



ATA SEI

Ata de deliberação do julgamento do item 40 realizado em 19 de fevereiro de 2018 do **Pregão Eletrônico nº 247/2017/HMSJ, plataforma do Banco do Brasil nº 702043, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José.** Aos 20 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para deliberação acerca do julgamento do item 40 realizado em 19 de fevereiro de 2018, declarando vencedora a empresa **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES.** Considerando a análise técnica realizada pela servidora Clarissa Passini Rabuske, da Central de Abastecimento Farmacêutico, por meio dos Memorandos SEI nº 1503052/2018 - SES.UFL.CAF e 1530274/2018 - SES.UFL.CAF, os quais informam que o valor apresentado pela empresa **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES** na proposta de preços para o item 40 encontra-se acima do valor estabelecido na tabela CMED. Considerando o item Condições Gerais constante no Anexo I do Edital, que determina que os valores ofertados pelas empresas devem levar em consideração os preços máximos estipulados na Tabela CMED. Desse modo, diante da Súmula 473 do STF que estabelece “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando estes eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, e a Súmula 346 do STF que dispõe “*A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos*”, a Pregoeira ANULA o julgamento do item 40 realizado em 19 de fevereiro de 2018, e passa a fazer novo julgamento. **ITEM 40 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, no valor unitário de R\$ 6,10 e valor total de R\$ 5.490,00. A empresa encaminhou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pela servidora Clarissa Passini Rabuske, da Central de Abastecimento Farmacêutico, o valor apresentado pela empresa (R\$ 6,10) encontra-se acima do preço máximo constante para o produto na Tabela CMED (R\$ 4,03). Sendo assim, a Pregoeira convoca a empresa para uma contraproposta, com o intuito de adequação do valor da proposta ao valor da Tabela CMED. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532544** e o código CRC **9CD4D4F9**.